### A resistência Guarani-Kaiowá: da invasão europeia ao século XXI

Anelise Gregis Estivalet (D) (9)



Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Vale dos Sinos/RS E-mail: anegregis@gmail.com

Resumo: No âmbito das discussões suscitadas acerca do julgamento do Marco Temporal no Supremo Tribunal Federal, este artigo busca problematizar as questões decorrentes das práticas colonialistas e estatais implementadas junto aos povos indígenas do Brasil, desde a invasão europeia, particularmente em relação aos indígenas Guaranis-Kaiowás, atualmente residentes na Terra Indígena da Dourados, no Mato Grosso do Sul. Além disso, também debateremos sobre os movimentos de reocupação territorial realizados pelos Guaranis-Kaiowás nas últimas décadas. Como metodologia, foram utilizadas análises documental e teórica, além de observação participante com indígenas Guaranis-Kaiowás, durante o mês de julho de 2023, na Reserva Indígena de Dourados e em Retomadas da região. Por fim, concluímos que, apesar dos avanços ocorridos nas últimas décadas, permanecem desafios a serem superados pelo estado brasileiro, principalmente no que tange à reparação de práticas danosas que, há séculos, afligem as populações indígenas no país.

Palavras-chave: Indígenas; Guarani-Kaiowá; Dourados; Mato Grosso do Sul; Retomadas.

### The Guarani-Kaiowá resistance: from the European invasion to the 21st century

**Abstract:** Within the scope of the discussions raised about the Marco Temporal trial in the Federal Supreme Court, this article seeks to problematize the issues arising from colonialist and state practices implemented among the indigenous peoples of Brazil, since the European invasion, particularly in relation to the Guaranis-Kaiowás indigenous people, currently residing in the Dourados Indigenous Land, in Mato Grosso do Sul. In addition, we will also discuss the territorial reoccupation movements carried out by the Guaranis-Kaiowás in recent decades. As a methodology, documentary and theoretical analyzes were used, in addition to participant observation with Guaranis-Kaiowás indigenous people, during the month of July 2023, in the Dourados Indigenous Reserve and in Retomadas in the region. Finally, we conclude that, despite the advances made in recent decades, challenges remain to be overcome by the Brazilian state, especially in repairing harmful practices that have afflicted indigenous populations in the country for centuries.

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) tendo realizado estágio doutoral junto ao Laboratoire Éthique Médicale da Université Paris Descartes - Sorbonne (PARIS V) e Centre dÉtudes sur l'Actuel et le Quotidien (CEAQ-Sorbonne). Mestra em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Estudos de Gênero pelo Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO). Currículo Lattes: http:// lattes.cnpq.br/2049488682399835; ORCID: https://orcid.org/0000-0003-0036-6558; E-mail: anegregis@gmail.com

Keywords: Indigenous; Guarani-Kaiowá; Dourados; Mato Grosso do Sul; Resumptions.

## 1. INTRODUÇÃO

Na última década, temos observado um aprofundamento nos estudos sobre os povos originários no Brasil. Ainda que essa temática mereça uma atenção muito maior, principalmente, no nível acadêmico, a pauta indígena não tem ficado restrita entre os estudos antropológicos. Esses avanços podem ser observados não só pelo maior número de estudantes indígenas nas universidades, como pela eleição de mais representantes indígenas para o Congresso Nacional. Importante ressaltar, ainda, a criação do Ministério dos Povos Indígenas pelo atual governo.

Apesar dos avanços citados anteriormente, este artigo pretende contribuir com a problematização das práticas colonialistas e, posteriormente, estatais destinadas à população indígena. Problematizamos as práticas de aldeamento dos indígenas praticadas pelos invasores europeus desde o século XVII, reproduzidas, novamente, desta vez pelo governo brasileiro, no século XX.

Na primeira parte, trazemos uma breve retrospectiva dos processos que envolveram os indígenas desde a chegada dos portugueses e espanhóis, assim como as formas que eram vistos, ora como objeto de proteção, ora como mão de obra a ser escravizada. Em seguida, apresentamos algumas reflexões sobre dois órgãos criados pelo governo brasileiro que teriam como foco o atendimento aos povos indígenas: o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Na continuação, adentramos, mais especificamente, na situação da do povo Guarani-Kaiowá que vive na Terra Indígena de Dourados, onde também discutimos sobre os danos decorrentes da política estatal para essa população. Por fim, debatemos sobre a importância das retomadas enquanto formas de resistência indígena.

Como metodologia, realizamos análises documental e teórica, incluindo levantamento de relatórios técnicos, em sites especializados na temática indígena, legislações e em bibliografia especializada sobre o tema (artigos e livros). Além disso, também foi realizada observação participante e conversas informais com indígenas Guarani-Kaiowá, durante o mês de julho de 2023, na Reserva Indígena de Dourados e em Retomadas da região.

### 2. BREVE RETROSPECTIVA DESDE A CHEGADA DOS EUROPEUS

A presença dos guaranis nas florestas tropicais da América do Sul data do século V e já no século XVI, a cultura guarani estaria estruturada como atualmente a conhecemos. De acordo com Susnik (1982), as populações *Proto-Tupí-Guarani*<sup>2</sup> tiveram uma intensa movimentação nas bacias do Alto Paraná, do Alto Uruguai e nas extremidades do planalto meridional brasileiro (Schmitz, 1982). A partir da chegada dos europeus, os guaranis passaram a concentrar-se entre o litoral de São Paulo e do Rio Grande do Sul, chegando a sua ocupação até as bacias dos rios Paraná, Uruguai e Paraguai.

<sup>2</sup> Refere-se ao ancestral comum das cerca de 30 línguas que constituem o maior e mais disperso ramo geográfico da família linguística tupi (CARVALHO; BIRCHALL, 2022).

Entre os séculos XVI e XVIII, os guaranis foram catequizados, escravizados e assediados por espanhóis e portugueses. A prática espanhola da "encomienda³" permitia que os indígenas fossem escravizados sob o disfarce da proteção. Sob o domínio dos colonizadores, os territórios dos guaranis viraram alvo de disputas, visto que suas terras eram importantes, tanto estrategicamente quanto geopoliticamente. O incipiente Tratado de Tordesilhas, permitia diversas interpretações sobre os limites das fronteiras. Além disso, o espaço entre Assunção e São Paulo, não oferecia as riquezas minerais tão buscadas nestas terras.

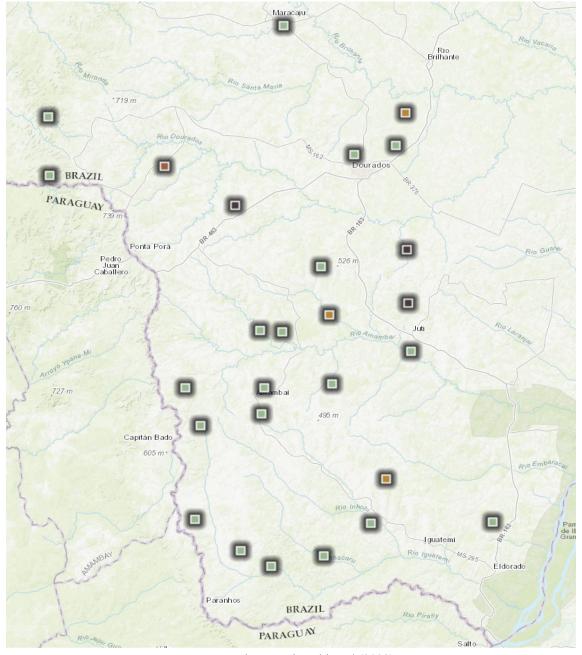
Data de 1603, o início dos primeiros aldeamentos dos guaranis. Justificada pelas missões jesuíticas, a iniciativa reduzia-os em missões para facilitar o acesso dos *encomenderos* à força de trabalho indígena. No entanto, os padres jesuítas não permitiam que os indígenas fossem escravizados nas *encomiendas*. Assim, entre os séculos XVII e XVIII, formaram-se diversas "reduções jesuíticas" nas então Províncias paraguaias do Guairá (parte do Paraguai, São Paulo e Paraná atuais), Itatin (parte do atual Mato Grosso do Sul e Paraguai oriental), Paraná (parte do Paraná e de Santa Catarina) e Tapes (parte de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraguai e norte da Argentina). Estima-se que entre os séculos XVI e XVIII, mas de 300 mil indígenas tenham sido escravizados nessas regiões (Elias Jr., 1946).

Em meio aos ataques dos bandeirantes, indígenas do Itatin (atual subgrupo Guarani Kaiowa ou *Paĩ-Tavyterã*) e padres fugiram para longe do território paulista, passando a instalar-se, a partir do século XVII, no atual estado do Mato Grosso do Sul (MS). Esse processo mobilizou os indígenas "reduzidos", sendo que os kaiowás teriam seus ascendentes nos antigos povos guaranis do Itatin, enquanto os *ñandeva* seriam oriundos dos povos das províncias do Paraná e Guairá (Meliá, 1992; Almeida, 1991). No entanto, esses espaços, entre o sudoeste sul mato-grossense e o Paraguai oriental, permaneceram como refúgio dos indígenas até os anos 1890, quando os Guarani-Kaiowá passaram a ser utilizados como mão de obra na Companhia Matte Larangeiras<sup>4</sup>.

Em 1950, se inicia um novo processo de desapropriação das terras indígenas, desta vez, pelos colonos brancos. Esse período é caracterizado pelo estímulo do Estado brasileiro de compras de terras que faziam parte do estado do Mato Grosso. Desde então, os indígenas guaranis e kaiowás tem sofrido processos de aldeamento em espaços cada vez mais restritos. O aldeamento dos povos indígenas que até então viviam dispersos na região serviu para o liberar as terras para a ocupação agropastoril. Dados do Censo do IBGE de 2022, registraram a presença de mais de 116 mil indígenas no estado do Mato Grosso do Sul, sendo que os Guarani Kaiowá representam, praticamente, 50% desta população:

<sup>3</sup> A encomienda era uma instituição em vigor nos reinos de Castela e foi adaptada nas Índias (América). A encomienda permitia ao encomendero, um fidalgo espanhol, a cobrar tributos na forma de trabalho ou de bens materiais à determinada população indígena.

<sup>4</sup> O contrato de arrendamento da foi suspenso em 1947, determinando o fim do monopólio da companhia sob a região.



Mapa 1 - Presença de Guarani-Kaiowá no estado do MS - 2023

Fonte: Instituto Socioambiental (2023)

### 3. Do SPI à FUNAI

A criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) data do início do século XX e visava tanto a proteção e integração dos índios à "civilização", quanto a fundação de colônias agrícolas que se utilizariam da mão-de-obra encontrada pelas expedições oficiais (Decreto nº. 8.072, de 20 de junho de 1910). Os indígenas eram, então, considerados como seres em estado transitório que deveriam tornar-se trabalhadores rurais ou proletários urbanos. Em 1918, o SPILTN foi separado do SPI.

Contudo, o SPI permaneceu com a premissa de integrar os indígenas "pacificamente". Em

1916, através do Código Civil e, posteriormente, em 1928, pelo decreto 5.484, a União estabeleceu a relativa incapacidade jurídica e o poder de tutela ao SPI com relação aos indígenas. Oliveira (1998), chamou a política estabelecida pela União de "paradoxo da tutela", visto que, por um lado, visava proteger as terras e as culturas indígenas e, por outro, determinava a transferência territorial e o aldeamento dos indígenas para liberar áreas destinadas à colonização e a imposição de alterações em seus modos de vida. Esse tipo de política manteve semelhanças com os aldeamentos missionários formados desde o século XVI (Souza Lima, 1987).

Souza Lima (1987), descreve o modo de atuação da SPI, de legado positivista, como de continuidade das premissas coloniais, o qual denominou de "tradição sertanista". Assim, práticas como a distribuição de presentes e de vestimentas e o ensino de instrumentos musicais ocidentais foram incorporadas à atuação do SPI. As expedições pelos sertões eram permeadas de valores como a coragem, a bravura e a disciplina militar, reforçando as imagens do explorador e do bandeirante. A produção de informações sobre as expedições era fomentada para subsidiar as atividades de conquista e exploração comercial dos territórios até então ocupados pelos indígenas, prática essa que foi de fundamental importância para o desenvolvimento da antropologia brasileira e para o fomento de coleções de cultura indígena que alimentariam museus no país e no exterior<sup>5</sup>. À frente de umas dessas expedições, estavam os irmãos Villas-Boas, que implantaram o Parque Indígena do Xingu<sup>6</sup>. Em 1961, quando da criação do Parque, as cabeceiras dos rios principais da região acabaram por ficar de fora do Parque. As nascentes passaram a servir muito mais às cidades, pastagens e plantações de soja do que aos indígenas.

Na década de 1940, foi instituído o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), formado por antropólogos como Darcy Ribeiro e Roberto Cardoso de Oliveira. O CNPI buscava atuar na formulação de políticas indigenistas, levando ao SPI premissas antropológicas que questionavam as práticas sertanistas. Ainda que o Conselho visse como um processo inevitável a integração dos indígenas, defendiam que o SPI não deveria fomentar esse processo.

Historicamente, o SPI foi um órgão que carecia de recursos para atuar. Diante desse cenário, foi comum o envolvimento de militares e trabalhadores rurais que não possuíam qualquer preparação ou interesse para o trabalho com os indígenas, colaborando para o aumento da precariedade desses povos, assolados pela fome, doenças e pelo trabalho escravo. Assim, em 1967, no início da ditadura militar, o SPI e o CNPI foram extintos e substituídos pela atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)<sup>7</sup>.

<sup>5 &</sup>quot;A volta do manto tupinambá: como indígenas da Bahia retomaram peça sagrada que só era vista na Europa". Acesso em 11 de outubro de 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/10/15/a-volta-do-manto-tupinamba-como-indigenas-da-bahia-retomaram-

peca-sagrada-que-so-era-vista-na-europa.ghtml.

<sup>6</sup> O Território do Xingu se encontra na fronteira agrícola da Amazônia, região que está sob intensa pressão do agronegócio e de atividades ilegais ligadas à grilagem, exploração madeireira e desmatamento. A região abriga alguns dos principais municípios responsáveis pelas maiores taxas de desmatamento da Amazônia nos últimos anos (https:// www.origensbrasil.org.br/xingu).

<sup>7</sup> A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal (Brasil, 2023).

## 4. A FUNAI E A PERMANÊNCIA DA POLÍTICA DO SPI

Muito embora a Funai tenha sido criada com o intuito de sanar os problemas do SPI e, mesmo tendo sido pensada pelos intelectuais do CNPI, a entidade acabou por reproduzir as mesmas práticas. A criação da Funai, dada durante o período ditatorial, correspondia aos planos de expansão político-econômica para a região amazônica. Nesse sentido, as políticas indigenistas ficaram totalmente subordinadas aos planos ligados à defesa nacional, incluindo a expansão de terras, a construção de estradas e hidrelétricas e a extração de minérios, conservando políticas fortemente marcadas pela perspectiva assimilacionista.

O quadro funcional do SPI foi transferido para a Funai e, ainda que a Fundação tenha mudado de nome, sua estrutura deu-se nos mesmos moldes do SPI (Souza Lima, 2001). Permanecendo com poucos recursos, a Funai continuou a funcionar com profissionais que não atendiam às particularidades da temática indígena (Oliveira; Rocha Freire, 2006; Souza Lima, 2002). Sendo assim, a lei nº 6.001, aprovada em 1973, que criou o Estatuto do Índio que vigora até hoje, acabou por reafirmar as premissas que nortearam a atuação do SPI: de um lado, buscava integrar os indígenas utilizando-se, por exemplo, de missões religiosas. De outro lado, isolava e afastava os indígenas das áreas que possuíam interesses estratégicos. Essas ações eram efetivadas através de um monopólio tutelar que concentrava, de modo assistencialista, ações de saúde, educação, habitação e assistência social. Além disso, cooptavam as lideranças indígenas e limitavam o acesso de pesquisadores e organizações de apoio indígenas (Santilli, 1991).

# 5. A TERRA INDÍGENA DE DOURADOS E OS DANOS DECORRENTES DA POLÍTICA ESTATAL

A Terra Indígena de Dourados (TID) ocupa uma das maiores áreas do território do Mato Grosso do Sul, possuindo uma área de 3,6 mil hectares, registrando, segundo dados do último Censo (2022), a presença de mais de 12 mil indígenas:

BORORÓ AJAGUAPIRU

DOURADOS

Figura 1 - Reserva Indígena de Dourados - 2022

Fonte: Mota; Cavalcante, 2019.

A Reserva Indígena de Dourados (RID), criada pelo SPI em 1917, inicialmente, foi reservada para os indígenas Kaiowá. Nesse sentido, a criação de reservas relaciona-se, diretamente, à consolidação da propriedade privada dos não indígenas. Mota (2019, p. 266), salienta que "o recolhimento forçoso e violento dos índios para as Reservas, em especial à Reserva de Dourados, deve ser considerado como inerente às práticas colonialistas do SPI, ao impor outras formas de construir territórios". Segundo Lourenço (2019, p. 61), "na década de 1920, chegaram as primeiras famílias Terena, incentivadas pelo próprio SPI, que dentro da escala do processo "civilizatório", eram considerados um povo mais "evoluído" e poderia contribuir na incorporação mais acelerada dos Guarani e Kaiowá – na sociedade local/regional".

Esse processo de aldeamento passou a prejudicar a sobrevivência dos guarani-kaiowá na região, visto que:

A política de criação de reservas e a colonização do território eliminaram, evidentemente, o acesso livre a áreas de caça, coleta e pesca, bem como impôs mudanças drásticas das técnicas agrícolas utilizadas pelos povos indígenas em questão. Se, de fato, até como sinal de resistência, jamais tenham abandonado completamente a caça, a pesca e a coleta, essas atividades se tornaram cada vez mais difíceis e vedadas pelos proprietários rurais. Ademais, a destruição ambiental provocada pela expansão da agropecuária inviabilizou que os Kaiowá e Guarani mantivessem tais atividades nos moldes tradicionais antigos, com isso tem-se mudanças não apenas na territorialidade, mas também em seus hábitos alimentares e a imposição de um quase que permanente estado de insegurança alimentar (Cavalcante, 2013, p. 35).

### E, ainda:

A vida em reserva perpassa pela total transformação da paisagem. A proximidade das casas, o amontoado de pessoas em poucos hectares de terra, a escassez de mata, rios e a obrigatoriedade do convívio coletivo entre kaiowá, guarani e terena, geraram uma série de processos de desarticulação interna que cortam o fluxo do parentesco, da solidariedade e do ritual e contribuem para que a alternativa religiosa, em especial, as igrejas neopentecostais sejam amplamente aceitas nas reservas do MS e reúnem participantes das três etnias (Seraguza; Cariaga, 2019, p. 254).

Além das mudanças ocasionadas nos modos de vida dos indígenas, o acesso à água se tornou cada vez mais difícil:

Dificuldades na obtenção de água potável na Reserva Indígena de Dourados sempre foram uma constante, sendo a perfuração de poços uma necessidade permanente. A divisão de lotes por famílias foi imposta, promovendo o fracionamento territorial e familiar, pois se contrapunha às formas tradicionais de composição dos grupos locais que se aglutinavam em torno de parentelas (famílias extensas) em aldeias formando um *tekohá*, no caso dos Guarani (Lourenço, 2019, p. 63).

Assim, a RID passou a ser loteada, gerando profundas transformações na relação dos indígenas com o território:

A Reserva se constituiu (constitui) como um território regulador das práticas territoriais dos Guarani e Kaiowá, impondo limites-fronteiras tecidas pela ideologia da "Ordem e do Progresso", da invenção do Brasil e dos brasileiros que implicava, necessariamente, na transformação do índio em não índio, ou, pelo menos, um índio melhor. Portanto, a Reserva é a expressão do *teko* vai (modo incorreto de viver) cujas práticas de territorialização impostas pelo SPI destoava das formas de produção dos *tekoha*, esse último enquanto território ideal à reprodução do *teko porã* (bem viver) (Mota, 2019, p. 267).

A partir dessa retrospectiva, constatamos que a política colonialista imposta, inicialmente pelo SPI e, posteriormente pela Funai, trouxe graves consequências para o povo guarani-kaiowá, pois:

Tais práticas colonialistas do SPI fizeram da Reserva um território precário, com graves problemas espaciais como, por exemplo, falta de espaço físico necessário para o cultivo de roças (ou quando é possível implementá-las, ainda enfrentam desafios diante das implicações das políticas públicas de desenvolvimento nas Reservas, quase sempre contrastantes ao modo de ser e viver dos povos indígenas) e para a construção de moradias para as famílias (Mota, 2019, p. 268).

O desmatamento decorrente da atividade agropastoril e a crescente escassez de nascentes de água, tornaram o acesso aos remédios naturais praticamente impossível. O uso de agrotóxicos prejudica a qualidade da água que ainda resta, contribuindo para o desaparecimento de várias espécies de peixes, inviabilizando que os indígenas possam se alimentar da pesca. Percebe-se, portanto, que a omissão do estado brasileiro, aliada à ausência de reconhecimento das terras indígenas e a falta de perspectiva imposta aos indígenas, contribui para a ocorrência de outras

graves violações de direitos que os acometem no dia a dia, tais como o aumento do número de homicídios, suicídios, abuso de álcool e drogas, violência física e doméstica.

## 6. RETOMADAS E SITUAÇÃO ATUAL

A restrição de territórios e a alta densidade demográfica às quais os guaranis kaiowá têm sido submetidos, principalmente, nos últimos 100 anos, como vimos, impõe diversas dificuldades à manutenção do modo de vida tradicional Guarani e Kaiowá. Somado ao fracasso de muitas políticas do estado brasileiro e à demora na demarcação das terras indígenas da região, os Guarani Kaiowá, nas últimas décadas, têm realizado ações de reocupação de seus territórios tradicionais (tekohás), por meio das retomadas.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) define a retomada como "um processo de luta dos povos indígenas por suas terras, cuja ocupação era originária. Para muitos povos, esse processo está relacionado à reafirmação de identidades étnicas que foram negadas devido à pressão e à violência do Estado e da colonização" (2022). Assim, os Guarani Kaiowá lutam pela retomada de cerca de 700 mil hectares em todo o estado do MS, o que corresponde a uma área total de 2% do estado, que possui 35 milhões de hectares.

A primeira tentativa de retomada ocorreu em 04 de janeiro de 2000, quando os Guarani-Kaiowá permaneceram durante dois dias no interior da propriedade de José Roberto Teixeira. Sob mediação da FUNAI, os indígenas aceitaram sair da propriedade, sob promessa de que seria realizado estudo para atestar a presença indígena na região, além de que o fazendeiro daria, em até 90 dias, cestas básicas para as famílias. No entanto, passado esse período e a não efetividade das promessas, os indígenas fizeram uma nova tentativa de retomada da área em 04 de abril do mesmo ano. Assim, os indígenas permaneceram por uma semana, até que a polícia e os fazendeiros forçassem sua retirada (Relatório Ti Guyraroká, 2002). Desde então, os guaranis-kaiowás tem retomado novas terras na região e seguem aguardando pelo estado brasileiro para regularização da situação. Ali, do outro lado da Rodovia MS 156, que passa por dentro da Reserva, são erguidos condomínios de luxo onde, somente o terreno, chega a custar, em média, 2 milhões de reais. Esses condomínios, então, concentram, basicamente, todo o acesso à água da região, deixando que os indígenas que ocupam as retomadas não tenham água sequer para o consumo próprio.

Conforme as retomadas avançam, avança também a contraofensiva dos fazendeiros da região, muitas vezes violenta, gerando ataques gravíssimos contra os guaranis kaiowá nos últimos anos. As milícias que atuam para o agronegócio, cometem assassinatos, tortura, ameaças e despejo de agrotóxicos sobre as terras das retomadas, além de dificultarem, ainda mais, o acesso à água.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos esse artigo, ressaltando os avanços obtidos no que se refere aos povos indígenas do Brasil nas últimas décadas. No entanto, ao longo do texto, expomos a continuidade e os retrocessos das práticas destinadas aos povos originários desde a invasão europeia. No âmbito legal, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha destinado um capítulo específico para os indígenas, a

principal legislação concernente a essa população segue sendo o Estatuto do Índio, aprovado em 1973, durante a ditadura militar. Mesmo 50 anos depois, a Lei 6.001 não foi substituída.

Ainda que, desde o início dos anos 2000, o país tenha vivenciado governos progressistas, foi só em 2009, após anos de ocupação pelos indígenas guaranis-kaiowás do Mato Grosso do Sul, que foi dada a posse permanente da Terra Indígena *Guyraroká*. Muitas outras retomadas aguardam a regularização da posse, sendo que a ausência de regularização impede que os indígenas residentes nas retomadas possam ser atendidos por instituições das áreas da saúde, educação e assistência social.

Finalmente, torna-se urgente que o plano de reestruturação da Funai, instituído pelo decreto presidencial nº 7.056 de 2012, seja efetivamente posto em prática, já que prevê a criação de Conselhos Consultivos, nos quais os indígenas e as organizações sociais participem diretamente da formulação, implantação e gestão das políticas públicas destinadas a eles. Em tempo, Decreto nº 11.839/2023, regulamentou a reserva de vagas para indígenas, assim como estabeleceu pontuação diferenciada para candidatos com comprovada experiência profissional com populações indígenas, no âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos da Funai. As novas regras já serão aplicadas no próximo concurso público que será realizado em 2024. Certamente, tanto a reestruturação quanto a reserva de vagas para indígenas podem ajudar a superar os impasses históricos que permeiam o órgão.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. F. T. de. *O Projeto Kaiowá-Ñandeva*: uma experiência de etnodesenvolvimento junto aos Guarani-Kaiowá e Guarani-Ñandeva contemporâneos do Mato Grosso do Sul. Rio de Janeiro: UFRJ-Museu Nacional, 1991. 441 p. (Dissertação de Mestrado).

CAVALCANTE, T. L. V. Colonialidade e colonialismo interno: a política de criação de reservas indígenas no sul de Mato Grosso do Sul e algumas de suas consequências contemporâneas. In: MOTA, J. G. B.; CAVALCANTE, T. L. V. (Orgs.). *Reserva Indígena de Dourados*: Histórias e Desafios Contemporâneos. Ebook, São Leopoldo: Karywa, 2019.

LOURENÇO, R. A Reserva Indígena de Dourados: o derradeiro esbulho do patrimônio indígena. In: MOTA, Juliana Grasiéli Bueno; CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira (Orgs.). *Reserva Indígena de Dourados*: Histórias e Desafios Contemporâneos. Ebook, São Leopoldo: Karywa, 2019.

MELIÁ, B. Invenção e construção do Guarani. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro: SBPC, v. 15, n. 86, p. 57-61, nov./dez. 1992.

MOTA, J. G. B. Geografias Guarani e Kaiowá nas Relações entre a Reserva Indígena e a Cidade de Dourados. In: MOTA, Juliana Grasiéli Bueno; CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira (Orgs.). *Reserva Indígena de Dourados*: Histórias e Desafios Contemporâneos. Ebook, São Leopoldo: Karywa, 2019.

MOTA, J. G. B.; CAVALCANTE, T. L. V. (Orgs.). *Reserva Indígena de Dourados*: Histórias e Desafios Contemporâneos. Ebook, São Leopoldo: Karywa, 2019.

OLIVEIRA, J. P. (Org.). *Indigenismo e Territorialização*: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.

OLIVEIRA, J. P.; ROCHA FREIRE, C. A. da. 2006. *A Presença Indígena na Formação do Brasil*. Brasília: SECAD/MEC; UNESCO; LACED/UFRJ, 2006.

SANTILLI, M. Os direitos indígenas na Constituição brasileira. In: *Povos Indígenas no Brasil* 1987/88/89/90. São Paulo: CEDI, 1991.

SCHMITZ, P. I. El Guaraní en Rio Grande do Sul: la colonización del Monte y los frentes de expansión. *Estudos Leopoldenses*, São Leopoldo: Unisinos, v.18, n. 64, p.185-206, 1982.

SOUZA LIMA, A. C. de. Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção fraternal no Brasil. In: Oliveira, J. P. (Org.). *Sociedades indigenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro/ São Paulo: UFRJ/Marco Zero, 1987.

. Fundação Nacional do Índio (FUNAI). In: ABREU, A. A. de (coord.). *Dicionário histórico-biográfico brasileiro*: pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

\_\_\_\_\_. Diversidade Cultural e Política Indigenista. Campo Grande: Tellus (UCDB), 2002.

SUSNIK, B. *Los aborigenes del Paraguay*: Etnohistoria de los Guaranies. Assunção: Museo Etnográfico Andres Barbeiro, 1982.

**Recebido em:** 01.12.2023

**Aprovado em:** 08.02.2024

Última versão dos autores: 12.02.2024

#### Informações adicionais e declarações dos autores (integridade científica)

**Declaração de conflito de interesses:** a autora confirma que não há conflitos de interesses na condução desta pesquisa e na redação deste artigo. **Declaração de originalidade:** a autora garante que o texto aqui publicado não foi publicado anteriormente em nenhum outro recurso e que futuras republicações somente ocorrerão com a indicação expressa da referência desta publicação original; também atesta que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

Como citar (ABNT Brasil): ESTIVALET, A. G. A resistência Guarani-Kaiowá: da invasão europeia ao século XXI. JURIS - Revista da Faculdade de Direito, 33 (1). https://doi.org/10.14295/juris.v33i1.16400



Os artigos publicados na Revista Juris estão licenciados sob a Licença Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY 4.0)